

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 512/97

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E RECREATIVA VIRA-KOPOS
DE SERRINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

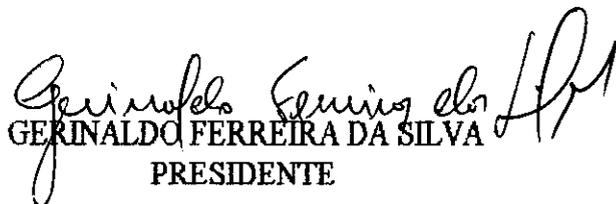
Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar
de Utilidade Pública à Associação Cultural e Recreativa Vira-Kopos, fundada em
01 de janeiro de 1993, com sede à Rua Getúlio Vargas, Bairro da Estação, Serrinha
- Bahia.

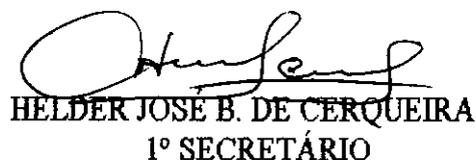
Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de Impostos
Municipais, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE SERRINHA - BAHIA, em 01
de outubro de 1997.


GERINALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


HELDER JOSE B. DE CERQUEIRA
1º SECRETÁRIO